



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, de 13 de outubro de 2010.

Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado junto a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, constante da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2.000 e suas alterações, o seguinte cargo de provimento efetivo, regido estatutariamente:

Denominação	Qtde. Vagas	Ref. Salarial	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	30	A-1	40 horas

Art. 2º O edital de concurso para investidura no cargo criado por esta Lei Complementar conterà as exigências estabelecidas pelo art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações vigentes no orçamento.

Art. 4º A descrição das funções do Agente Comunitária de Saúde serão divulgadas por Decreto.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário